



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

LEI Nº 1.964, de 21 de fevereiro de 1.992.

"Dispõe sobre a criação de vagas para veículos de aluguel que especifica".

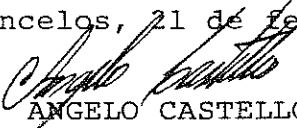
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

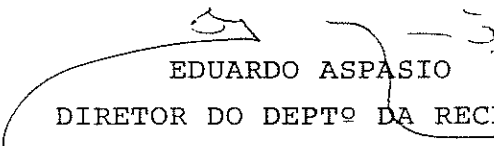
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas duas (02) vagas para estacionamento de caminhões de aluguel, no ponto nº 1, localizado na Rua Otávio Rodrigues Barbosa, com início na Avenida Brasil e término na propriedade da C.B.T.U.

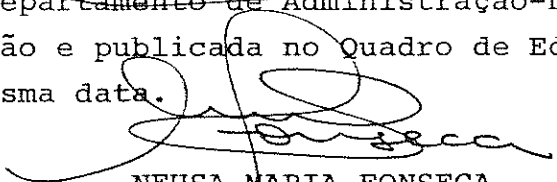
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de fevereiro de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*